

pel de ebaunã Estado de Paulo, um ofício de Brasília datado de 05/ de julho de 1979, do Sr. Deputado Flavio ebaunã, remetendo, um folheto normas do cerimonial público e ordem geral de Precedência, não existindo matéria a discutir. O Sr. presidente deu por encerrada a sessão que depois de lida e achada conforme vai legalmente assinada. Em, Everton Rodrigues dos Santos, escrevi e li.

Everton Rodrigues dos Santos
 Prefeito Municipal de Guadalupe
 Prefeירו Severiano Fernandes Lima

Ata da Sessão Extraordinária da 9ª legislatura da Câmara Municipal de Guadalupe Estado do Piauí.

Ata

Nos 29 dias do mês de Agosto de 1979, nesta cidade, de Guadalupe, Estado do Piauí, no edifício da Prefeitura local denominada Arthur Passos, bloc 03 ai, as dezesseis e trinta horas. O Sr. Presidente, na forma da convocação anterior, declarou em nome de Deus a certos os trabalhos.

Espediente

Constituiu de um processo de prestação de contas do Prefeito Municipal de Guadalupe, Júlio Cesar de Carvalho Lima, do exercício de 1977, recebido do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com o ofício nº 2.7.C. nº 15/79, de 06.06.79. Processo nº 6.C. nº 16.250/78. Julgado em Sessão Ordinária do dia 07.02.79, e en-

caminhado a este Poder Legislativo para devida apreciação, com parecer favorável à aprovação pelo mesmo Egrégio Tribunal de Contas, o Sr. Presidente, já havendo distribuído o processo a Comissão de Finanças nos termos do que preceitua o art. 145 do R. T. e art. 35 inciso XII da Lei nº 3.373 de 11.12.75, foi o processo posto em discussão e em seguida em votação, após a distribuição de chapas pelo Secretário da Câmara. Apurados os votos dos senhores Vereadores presentes a sessão que contar com todos os membros da Câmara, foram todos favoráveis a aprovação que se deu ^{por} unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente, declarou aprovadas as contas do Poder Executivo relacionadas com o exercício de 1977, no período que vai de janeiro a dezembro. E como nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e a sessão da qual lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai legalmente. Assim, Eu, Everton Rodrigues dos Santos

José Carlos de Almeida
José do Espírito Santo de Almeida
José Carlos de Almeida
Benfiamm Fernandes Lima
Everton Rodrigues dos Santos